Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas

EDITAL

GLÓRIA MARIA TRINDADE, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, faz público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 11 de Julho de 2018 e nos termos da alínea kk), número 1, artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aprovação pela junta de freguesia do procedimento de alienação de viaturas usadas, nas seguintes condições:

PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS USADAS

1. Tipo de procedimento: Alienação de viaturas usadas.
2. Entidade Adjudicante: Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, NIPC 510839665, com sede na Rua José Afonso, Nº 1 A/B, 2660-278 Santo António dos Cavaleiros, endereço eletrónico geral@jf-sacf.pt.
3. Objeto do procedimento: Lote único, composto pelas seguintes viaturas:

Lote Único						
Nº	**Categoria**	**Marca Modelo**	**Matricula**	**Cilindrada**	**Combustível**	**Ano**
10003	Ligeiro Mercadorias	Renault Kangoo	22-72-ME	1870	Gasóleo	1998
10005	Ligeiro Passageiros	Citroen Saxo	34-95-RQ	1124	Gasolina	2001

4. Avaliação dos Bens: As viaturas podem ser avaliadas mediante marcação prévia, através do endereço de email: geral@sacf.pt ou do telefone: 219898420.
5. Publicitação: O procedimento será publicado na página eletrónica da freguesia e em edital a afixar nos locais de estilo.
6. Apresentação das Propostas: As propostas devem ser enviadas para a sede da Junta de Freguesias, em carta fechada, com a indicação "Proposta para compra de viaturas". Na proposta deve ser identificado claramente o concorrente através do nome/designação, NIF, morada fiscal ou sede e contacto telefónico.
7. Preço Base: O preço mínimo que a Junta de Freguesia está disposta a receber pelo lote de viaturas é de 1.000,00€, não sendo admitidas propostas cujo montante seja inferior.
8. Data limite: As propostas devem dar entrada nos serviços administrativos até às 17h00 do dia 06 de Agosto de 2018.
9. Abertura das Proposta: O ato público de abertura das propostas será realizado no dia 16 de Agosto às 10:30 na sede da junta de freguesia.
10. Critérios de adjudicação: O critério de adjudicação será o preço mais elevado.

11. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de preços e estando presentes pelo menos um dos proponentes dá-se inicio a licitação verbal, a partir do valor da proposta mais elevada. Caso os proponentes não estejam presentes será adjudicada a proposta que tenha dado entrada nos serviços em primeiro lugar.
12. Condições de Pagamento e Transferência Propriedade:
    a. Se estiver presente o adjudicatário pagará, obrigatoriamente, findo o ato, nos serviços de tesouraria, no mínimo, o valor correspondente a 50% do valor da adjudicação, como sinal.
    b. O pagamento da parte restante (50%) é efetuado no prazo de 48 horas, contados a partir da data do ato público.
    c. Caso não se encontrem presentes os interessados deverão proceder à liquidação do valor proposto (100%) no prazo de 48 horas, após comunicação dos Serviços.
    d. O pagamento é efetuado obrigatoriamente através de cheque visado, transferência bancária para o IBAN PT50 0045 5140 4012 7743 9632 5 ou multibanco.
    e. Os objetos da alienação serão entregues, contra a apresentação do documento do pagamento global, no prazo máximo de 2 dias.
    f. Correm por conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da adjudicação e da transferência de propriedade.
    g. A adjudicação considera-se sem efeito na falta de cumprimento dos prazos referidos nos números b) e c) perdendo o adjudicatário, a favor da Junta de Freguesia, as importâncias pagas, considerando que a mesma foi entregue a título de sinal.
13. Disposições finais:
    a. Os veículos são entregues no estado em que se encontram não podendo o adjudicatário alegar desconhecimento do mesmo.
    b. Na falta de cumprimento de quaisquer condições de alienação, resultará a resolução da adjudicação, revertendo para a Junta de Freguesia o(s) objetos(s) da alienação.
    c. Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Santo António dos Cavaleiros, 13 de julho de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia

(GLÓRIA MARIA TRINDADE)